



DIÁRIO OFICIAL DO PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Serra – ES, segunda-feira, 23 de fevereiro de 2026 - Edição: 561 - Legislatura: 20ª

PORTARIA Nº 211, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026

Estabelece medidas de contingenciamento e racionalização de gastos do Poder Legislativo Municipal no ano de 2026 e dá outras providências.

Setor Responsável – Diretoria de Controle e Transparência

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Resolução 278/2020,

RESOLVE:

Art. 1º O objetivo desta Portaria é garantir o bem-estar das contas públicas, considerando o aumento significativo das despesas no ano de 2025, decorrente de compromissos assumidos, e da necessidade de atender a demandas internas da Câmara Municipal da Serra.

Art. 2º As diversas diretorias da Câmara terão que reduzir em 10% os contratos com locações de veículos, telefonia fixa e móvel, energia elétrica, combustível, consumo de água, contratos de vigilância, limpeza e conservação, contratação de postos de trabalho, entre outros contratos vigentes. A redução deverá ser feita levando-se em conta os valores executados no ano 2025.

Art. 3º Fica suspensa a participação de servidores em cursos, congressos, seminários e outros eventos dentro e fora do estado, assim como o pagamento de diárias, excetuadas as ações de capacitação e formação continuada justificada, ou situações que não envolvam custos para a Câmara Municipal da Serra.

Art. 4º Fica suspensa a criação de gratificações e adicionais, ou alterações das existentes que impliquem em aumento de despesa.

Art. 5º Fica suspensa a contratação de prestação de serviços de qualquer natureza e a contratação de bens de qualquer natureza sem que haja a apreciação/autorização da Comissão Especial de Otimização de Custos e Estrutura Administrativa.

Art. 6º O cumprimento da Portaria por parte da Câmara Municipal da Serra será fiscalizado pela Comissão Especial de Otimização de Custos e Estrutura Administrativa, que apresentará ao Presidente da Câmara, a cada 30 dias, relatório que ateste o cumprimento das determinações contidas nesta Portaria.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá validade até 31 de dezembro de 2026.

WILLIAM FERNANDO MIRANDA
Presidente em exercício

RESUMO DE TERMO ADITIVO

4º Termo Aditivo do Contrato nº 005/2022, Processo Administrativo nº 1319/2021 e Pregão Presencial nº 001/2022. Das Partes: Câmara Municipal da Serra X Monitore Soluções em TI Ltda – ME, CNPJ nº 13.738.276/0001-13. Do Objeto: Contratação de empresa para prestação de Serviços especializada de Backup Online (Em Nuvem) para um volume de dados de 10 terabytes – TB, incluindo a garantia de funcionamento e suporte, visando atender as necessidades desta Casa de Leis. Alteração da Cláusula Terceira – Da Vigência, sendo a vigência do contrato prorrogada por 12 (doze) meses, com vigência do dia 21/02/2026 a 20/02/2027, de acordo com o art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, de comum acordo entre as partes a partir deste Termo Aditivo. Alteração da Cláusula Oitava – Do Valor, sendo o total para esta prorrogação de 12 (doze) meses o valor de R\$ 64.000,00 (sessenta e quatro mil reais). Da Dotação Orçamentária: 3.3.3.90.39.99 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. Das demais cláusulas: Permanecem mantidas e inalteradas.

Serra – ES, 20 de fevereiro de 2026.

WILLIAM FERNANDO MIRANDA
Presidente em exercício